

INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23188.000498.2026-11

2. Objeto

2.1. Aquisição com serviço de instalação de quadros (lousa) brancos de vidro para atender às necessidade do ensino do IFMT *Campus* Colniza, conforme documento de formalização de demanda - DFD 13/2026.

3. Descrição da necessidade

3.1. Esta aquisição é necessária para atender às necessidades de ensino em salas de aula e laboratórios do IFMT - *Campus* Colniza, que fora finalizada a obra em dezembro de 2025 e não foi instalado os devidos quadros (lousas) para utilização nas atividades de ensino;

3.2. Motiva-se também devido ao início das atividades letivas do curso de Técnico em Agropecuária no mês de Março de 2026, bem como a inauguração do referido *Campus* previsto para Abril de 2026.

4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|------------------------|
| Gabinete Reitoria | Joao Vicente Neto |
| Gabinete Reitoria | Willian Silva de Paula |

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O prazo de entrega/serviço de instalação dos bens é de 30 dias, contados da data do envio da nota de empenho à empresa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: IFMT - *Campus* Colniza- MT 418, S/N, Nova Colniza- CEP: 78335-000, Colniza-MT.

5.4. A(s) nota(s) de empenho, encaminhadas por este órgão se dará através de comunicação por e-mail e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

5.5. O prazo de garantia dos bens entregues deverá ser de no mínimo 12 meses.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem com o qualidade da instalação, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento indicado neste estudo técnico preliminar, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

5.11. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei n.º 14.133/2021.

5.12. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos na Lei n.º 14.133/2021.

5.13. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados na quantidade mínima de 5 (cinco) quadros de vidro;

c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

5.14. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.15. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.16. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fornecedor seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a empresa deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.17. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.18. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição caso seja necessário, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.19. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.20. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.21. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.22. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

5.23. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.25. O local onde deverão ser entregues e instalados os bens será:

IFMT - Campus Colniza

MT 418, S/N, Nova Colniza, CEP: 78335-000, Colniza-MT

Obs. A contratante indicará os espaços onde a empresa deverá instalar os quadros de vidro.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Considerando a demanda levantada, realizou-se análise do mercado e das possibilidades de contratação existentes. O levantamento de mercado foi realizado pelo IFMT - *Campus* Colniza, com base na análise de editais e atas de pregões de contratações similares por meio do portal Comprasnet.gov.br e ficou constatado que:

6.1.1. Não há processo licitatório válido e/ou vigente na instituição para atendimento dos itens demandados;

6.1.2. O valor total para aquisição dos itens solicitados está dentro do limite estabelecido para compras diretas através da dispensa de licitação pela Lei 14.133, artigo 75, inciso II;

6.1.3. Não existem processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico SRP por outros órgãos federais com atas vigentes para aquisição dos itens solicitados contendo as quantidades apontadas pelo demandante que possibilite efetuar compra por adesão (CARONA).

6.2. Diante das constatações, fora realizado uma cotação dos bens demandados em empresa local do município de Colniza e realizado levantamento de preços no portal compras.gov.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Detalha-se, a seguir, três soluções possíveis encontradas na análise efetuada:

7.1.1. **Solução 1** - Aquisição de todo material necessário, por meio de pregão eletrônico através do compras compartilhadas do IFMT (LICITA IFMT): **Não há processo licitatório válido e/ou vigente na instituição** para atendimento da demanda e aquisição, nas especificações e quantidades encaminhadas, nos itens solicitados.

7.1.2. **Solução 2** - Aquisição por adesão à ata de registro de preços de outro órgão do Governo Federal: Nesta solução, precisa-se identificar uma ata de registro de preço vigente que possua objeto semelhante, que seja economicamente viável e que tanto o órgão público detentor da ata e a empresa vencedora aceitem a adesão como “carona”, conforme requisitos estabelecidos no Decreto nº 7.892/2013. Além disso, o “carona” precisa se adequar a todo o planejamento que foi feito pelo órgão gerenciador da ata, o que, em algumas vezes, ocasiona alguns problemas ao invés de trazer solução. Sendo a primeira solução analisada viável e rápida para realizar a aquisição dos itens demandados, foi realizada uma pesquisa nas aquisições efetuadas por outros órgãos do governo federal e cadastradas no Painel de Preços do Comprasnet.gov visando identificar a possibilidade de atender às necessidades demandadas, tendo em vista atingir condições consideradas indispensáveis em um processo de compras públicas: atendimento ao prazo informado pelo requisitante no documento de formalização de demanda, qualidade e especificação técnica do material de acordo com o solicitado pelo demandante e preço vantajoso para a instituição. Nesta pesquisa identificou-se que **não existem processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico SRP por outros órgãos federais** com atas vigentes para aquisição da quantidade solicitada pelo demandante que possibilite efetuar compra por adesão (CARONA). Assim, entende-se que neste caso por se tratar de mais de um item para se concretizar o objeto, especificamente, a adesão à ata de registro de preços não é uma boa solução.

7.1.3. **Solução 3** - Aquisição mediante dispensa de licitação eletrônica fundamentada na Lei 14.133/2021. Esta opção resta **como a mais vantajosa e a melhor para a Administração no momento**, visto que toda a demanda poderá ser contemplada. Esta solução possibilitará, ainda, uma maior concorrência entre todas as empresas locais do ramo com interesse em participar, acarretando um maior ganho de escala. Como consequência disso, a Administração atenderá ao interesse público e aos demais princípios que norteiam a Administração Pública em suas aquisições e contratações.

7.2. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição dos bens demandados, constantes no item 8 (oito), para atender as demandas imediatas no início do ano letivo 2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Colniza, através de Dispensa Eletrônica.

7.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de envio da nota de empenho e da ordem de entrega, em remessa única no IFMT, no seguinte endereço: MT 418, s/n, Zona Rural - Colniza/MT - CEP: 78335-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Colniza: CONTATO: Willian Silva de Paula - Telefone: (65) 98114-3252 - e-mail: willian.paula@ifmt.edu.br. As demais obrigações devem estar de acordo com o Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Estimativa do valor da contratação: **R\$ 48.500,00**

8.2. A metodologia utilizada consta especificada no Relatório Estudo de Estimativa de Preços, constante no processo, sendo que o valor total estimado para esta contratação é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme detalhado na planilha abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total estimado | CATMAT |
|------|---|------------|---------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| 01 | <p>QUADRO BRANCO DE VIDRO 3,00 x 1,20 m . Estrutura: vidro temperado 6mm, lapidado, com 08 (oito) espaçadores de inox ou alumínio polido ou latão cromado polido, sendo 04 (quatro) na parte superior e 04 (quatro) na parte inferior. Com película de segurança branco leite ou fosco aplicada na parte posterior. Com aceitação para todos os tipos de pincel para quadro de vidro; Com suporte para apagador e pincel de acrílico ou alumínio ou vidro (vértices arredondados); Garantia mínima de 12 meses; Medidas: Espessura do vidro: 6,00 mm e dimensões de 3000 x 1200 mm (largura x Altura). Será aceita tolerância de “+” ou “-“15 mm para a medida do mobiliário (exceto espessura). Referente à última característica acima citada. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. Não deve possuir partes cortantes, inclusive no acessório (suporte para apagador e pincel). Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013, e suas alterações).</p> | 15 | Unidade | R\$2.200,00 | R\$33.000,00 | 459919 |
| 02 | <p>QUADRO BRANCO DE VIDRO 1,50 x 1,20 m . Estrutura: vidro temperado 6mm, lapidado, com 04 (quatro) espaçadores de inox ou alumínio polido ou latão cromado polido, sendo 02 (dois) na parte superior e 02 (dois) na parte inferior. Com película de segurança branco leite ou fosco aplicada na parte posterior. Com aceitação para todos os tipos de pincel para quadro de vidro; Com suporte para apagador e pincel de acrílico ou alumínio ou vidro (vértices arredondados); Garantia mínima de 12 meses; Medidas: Espessura do vidro: 6,00 mm e dimensões de 1500 x 1200 mm (largura x Altura). Será aceita tolerância de “+” ou “-“15 mm para a medida do mobiliário (exceto espessura). Referente à última característica acima citada. Não serão aceitas tolerâncias diferenciadas sobre os mobiliários recebidos de mesma especificação. Não deve possuir partes cortantes, inclusive no acessório (suporte para apagador e pincel). Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013, e suas alterações).</p> | 15 | Unidade | R\$1.100,00 | R\$16.500,00 | 459919 |
| | | | | | | R\$48.500,00 |

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.500,00

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Não haverá parcelamento. Os itens serão adquiridos considerando os critérios estabelecidos no item 5 (cinco) deste estudo, ou seja, analisando-se as especificações, quantidades, possibilidade aquisição por Dispensa de Licitação Eletrônica com fulcro na Lei 14.133, Art 75-II e menor preço obtido na disputa eletrônica efetuada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação pretendida a informar, sejam já realizadas ou futuras.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Mato Grosso – PDI IFMT vigente (OE 07 - Consolidar a política de assistência estudantil, permanência e êxito no âmbito da Instituição) e Planejamento Orçamentário 2026.

12.2. Importante se faz ressaltar a aquisição esta registrada no Plano Anual de Contratações - PCA 2026 conforme informações indicadas no DFD Digital 13/2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Espera-se com esta contratação:

13.1.1. Padronizar os equipamentos de uso para escrita nas salas de aula, garantindo execução e organização nos processos de aplicação dos conteúdos;

13.1.2. Facilitar as atividades pedagógicas, proporcionando aos docentes e estudantes um acessório adequado para uso nas salas de aulas e laboratórios.

13.1.3. Promover qualidade e maior visibilidade dos conteúdos ministrados nas salas de aula;

13.1.4. Garantir maior uniformidade no ambiente escolar, contribuindo para um clima organizacional mais alinhado e visualmente organizado.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de outras providências ou adequações na estrutura para recebimento dos materiais. A administração realizará a instrução dos servidores que fiscalizarão o recebimento dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, devendo no que couber, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Do ponto de vista técnico, a solução identificada atende plenamente às especificações necessárias para aquisição dos quadros de vidro (lousa) destinado as salas de aulas e laboratórios, garantindo padrão de qualidade e conformidade com a atividade fim do IFMT

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICENTE NETO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 13:10:28.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 13:49:50.

LILIANE SILVA PENA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 15:48:59.

Documento Digitalizado Público

ETP Digital 10/2026 Aquisição com Instalação de Quadro de Vidro (Lousa) Campus Colniza

Assunto: ETP Digital 10/2026 Aquisição com Instalação de Quadro de Vidro (Lousa) Campus Colniza
Assinado por: Joao Neto
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar Digital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo de Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/03/2026 14:55:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1149829

Código de Autenticação: 9874c38062

